



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE**

UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DELCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. ROBERTO MEDEIROS AVILLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12932676-8e do CPF/MF nº 057.874.378-70.

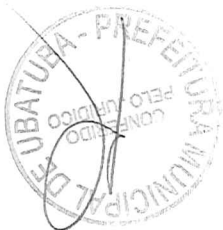
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços gerais de manutenção e adaptação reforma em próprios públicos municipais atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, prédios próprios, locados e/ou conveniados para prorrogação em mais 10 (dez) meses, passando a vigência de 12 de junho de 2019 à 11 de abril de 2020, com o valor mensal de R\$19.179,64 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$191.796,40 (cento e noventa e um mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



RG 40.841.671-3
 LETICIA ALVES DIONÍSIO
Leticia Alves Dionísio

RG 47.450.031-7
 CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
Camila

Testemunhas:

EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Representante Legal
DILEI DE BRITO NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Saúde
DELÍCIO JOSÉ SATO
 Prefeito Municipal
Delício José Sato

Ubatuba, 10 de junho de 2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.
 E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 127.224,95	R\$ 64.571,45
TOTAL		191.796,40	

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

